



**APROVADO**

*ap. unânime*

ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 10 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS,  
REFERENTE AO PROJETO N° 2, DE AUTÓRIA DOS VE-  
READORES EURICO MEDEIROS, FRANCISCO ROSA E -  
WELLINGTON ROLEMBERG BARRETO. -----

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o -  
Projeto n° 2, já aprovado em segunda discussão, é de parecer que se  
lhe dê a seguinte redação final:

MAJORA OS VENCIMENTOS DO PREFEITO E SUB-PREFEITO E E-  
LEVA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÉDO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a majorar os venci-  
mentos do Prefeito e Sub-Prefeito da cidade, de con-  
formidade com as bases seguintes:

	Mensal:	Mensal:
Prefeito .....	de Cr\$ 2.200,00 para Cr\$ 2.600,00	
Sub-Prefeito .....	" " 200,00 " " 300,00	

Art. 2° - Fica igualmente o Executivo, autorizado a elevar os sub-  
sídios dos vereadores municipais, de acôrdo com as ba-  
ses abaixo:

	Anual:
Pessoal Variável - (Vereadores) de Cr\$ 54.000,00 para -	
	Anual: Cr\$ 72.000,00.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-  
sente Lei em vigôr, a partir de 1° de Maio de 1954.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, 4 de Setembro de  
1954.

*Manoel de Sousa Vilaça*  
Manoel de Sousa Vilaça - Presidente

*José Jordão Sobrinho*  
José Jordão Sobrinho - Relatôr

*Eurico Medeiros do Amaral*  
Eurico Medeiros do Amaral - Vereadôr.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 10 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO  
REFERENTE AO PROJETO Nº 14, DE AUTORIA DO CHEFE-  
DO PODER EXECUTIVO.

A Comissão de Fazenda e Orçamento, tendo presente o -  
Projeto nº 14, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre o -  
cancelamento de verbas e abertura de crédito suplementar no Orçamen-  
to do corrente exercício, depois de reunida e fazer estudo minuciô-  
so sobre a sua matéria, resolveu pela seguinte resolução:

Somos de parecer favorável a sua aprovação, na inte-  
gra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 28 de Outubro de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente.

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Relatôr

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereadôr.



**APROVADO**



**APROVADO**

*unanimidade*

ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 9 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO N° 8, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MORAIS.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto n° 8, de autoria do vereador José Atanázio de Moraes, já aprovado por unanimidade desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

CRIA UMA FEIRA NO POVOADO DE SANTA-LUZIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

DECRETA:

- Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a criar uma feira no povoado de Santa-Luzia, deste Município.
- Parág. 1° - Para êxito da referida feira, ficarão isentos de impostos municipais, pelo prazo de um ano, todos os comerciantes e agricultores que expozerem suas mercadorias á venda na referida feira.
- Parág. 2° - O dia da semana designado para a feira, será escolhido pelo Prefeito, de comum acôrdo com os habitantes daquele povoado.
- Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data da sua publicação.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 4 de Setembro de 1954.



*Manoel de Sousa Vilaça*  
 \_\_\_\_\_  
 Manoel de Sousa Vilaça - Presidente.

*José Jordão Sobrinho*  
 \_\_\_\_\_  
 José Jordão Sobrinho - Relatôr.

*Eurico Medeiros do Amaral*  
 \_\_\_\_\_  
 Eurico Medeiros do Amaral - Vereadôr.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 9 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO,  
REFERENTE AO PROJETO N° 9 - PROPOSTA ORÇAMENTÁ-  
RIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 9 5 5.

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado o Projeto n° 9, de autoria do Senhor Prefeito do Município, referente a Lei de Meios para 1955, a fim de que esta Comissão apreciase a sua matéria. Depois de estudo detalhado e trabalho minucioso nos itens que sofreram alterações com relação ao Orçamento do atual exercício, concluímos pela resolução seguinte:

Considerando o alto senso financeiro e administrativo, o espírito elevado e compreendedor do Chefe do Poder Executivo pelos negócios públicos municipais;

Considerando a perfeita distribuição das verbas pelas respectivas rubricas do Orçamento, salvaguardando os interesses do Município,

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA -  
ORÇAMENTÁRIA PARA 1955, I N T E G R A L M E N T E.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 26 de Outubro de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente. - *RELATOR*

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - ~~Relator~~.

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereador.



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 8 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 7, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JORDÃO SOBRINHO

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto - Nº 7, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, já aprovado por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 3.201,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 3.201,50 (Três mil, duzentos e um cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a fazer face às despesas das festividades comemorativas do 1º aniversário da posse do Sr. Prefeito e da instalação da Câmara, realizadas no dia 19 de Maio p. findo.

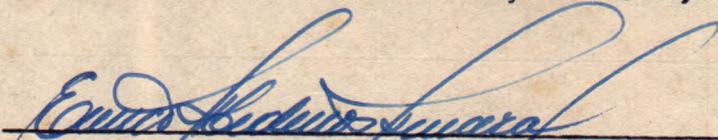
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

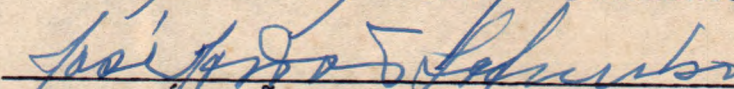
\*\*\*\*\*


inho de 1954.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Ju-



  
Eurico Medeiros do Amaral - Presidente.

  
José Jordão Sobrinho - Relatôr.

  
Manoel de Sousa Vilaça.

**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 8 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMEN-  
TO REFERENTE AO PROJETO Nº 12, DE AUTORIA DO -  
VEREADOR WELLINGTON ROLEMBERG BARRETO ○○○○○○

A Comissão de Fazenda e Orçamento, tendo presente o Projeto nº 12, de autoria do vereador Wellington Barrêto, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 16.380,00 destinado ao pagamento das despesas com a elevação de vencimentos do Prefeito e Sub-Prefeito, bem como a majoração de subsídios da Câmara de Vereadores, de conformidade com o que determina o Projeto de Lei Nº 2, aprovado pela Câmara Municipal, para lhe dar parecer, conclui pela seguinte resolução:

Esta Comissão após detalhado estudo sobre o assunto, resolve:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 9 de Setembro de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente.

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Relatôr.

*Manoel de Sousa Viçosa*

Manoel de Sousa Viçosa - Vereadôr.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 7 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO  
REFERENTE EMENDA Nº 1 AO PROJETO Nº 2, DE AUTO-  
RIA DO VEREADOR FRANCISCO FERREIRA ROSA.

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento, a Emenda nº 1 ao Projeto nº 2, de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa, para emitir parecer. Esta Comissão, depois de reunida e fazer um estudo ao seu respeito, concluiu pela resolução seguinte:

- a) - Considerando que esta Comissão já se pronunciou a respeito da matéria em questão, através do Parecer nº 3, datado de 25 de Maio de 1954;
- b) - Considerando a justiça e coerência do nosso ponto de vista, aumentando os vencimentos do funcionalismo municipal em 15%, razão porque a elevação de que trata o Projeto nº 2, deve ser efetuada, na mesma percentagem,

Somos de parecer favorável ao pronunciamento desta Comissão, de acordo com a decisão adotada no Parecer nº 3, datado de 25 de Maio de 1954, e de parecer contrário à aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto nº 2/54.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 13 de Agosto de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente-Relator

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Vereador

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereador.

*com vistas.*



VISTO

Em 17 de Agosto de 1954

*Washington Rêgo de Barros*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 7 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE  
AO REQUERIMENTO Nº 4, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL DE  
SOUSA VILAÇA.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Requerimento nº 4, de autoria do vereador Manoel de Sousa Vilaça, já aprovado por esta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE DOS CARIAS, DESTA MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO,

DECRETA:

Requeiro que, ouvido o Plenário, a Mesa se dirija por ofício ao Prefeito do Município, no sentido de que aquela autoridade mande fazer a reconstrução do Açude dos Carias, localizado no sítio "PRATA", deste Município.

\*\*\*\*\*

1954.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 10 de Junho de

Eurico Medeiros do Amaral - Presidente.

José Jordão Sobrinho - Relator

Manoel de Sousa Vilaça -



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 6 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO REFERENTE  
AO PROJETO Nº 7, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JORDÃO.

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 7, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, autorizando o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de Cr\$ ~~3.201,50~~ <sup>3.201,50</sup> (três mil, ~~duzentos~~ e um cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a fazer face às despesas com as festividades comemorativas do 1º aniversário da posse do Prefeito e da instalação da Câmara, realizadas no dia 19 do mês ontem findo.

Esta Comissão, após detalhado estudo sobre a matéria que envolve o citado projeto e, julgar necessária a abertura do mencionado crédito, - conclui pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 1º de Junho de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente.

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Relátôr.

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereadôr.

APROVADO





ESTADO DE PERNAMBUCO

# Câmara Municipal do Lajêdo

## PARECER Nº 6 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 6, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 6, de autoria do Prefeito do Município, já aprovado por esta Casa, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 58.282,20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ ..... 58.282,20 (Cincoenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento de inúmeras despesas efetuadas em 1953.

§ Único - As despesas de que fala o artigo acima, estão distribuídas com as rubricas - abaixo e suas respectivas importancias:

8093	- Serv. Diverso - Secretaria	- M.C.	.....	Cr\$	2.136,50
8094-B	- " " "	- D.D.	.....	"	502,00
8111	- Serv. de Arrecadação	- P.V.	.....	"	6.648,00
8330	- Ensino Primário	- P. F.	.....	"	45,00
8493	- Serviços Diversos	- M.C.	.....	"	130,00
8813	- Const. e Cons. Log. Púb.	- M.C.	.....	"	6.539,90
8824-B	- Const. e Cons. Rodovias	- D.D.	.....	"	1.569,00
8854	- Serv. de Limp. Púb.	- D.D.	.....	"	11.415,00
8871	- Const. Cons. Prop. Púb. Geral	- P.V.	.....	"	5.731,80
8873	- " " " " "	- M.C.	.....	"	17.468,00
8993-A	- Diversos	- M.C.	.....	"	450,00
8993-C	- " "	- M.D.	.....	"	25,00
8994-B	- " "	- D.D.	.....	"	5.622,00
Total:				CR\$	58.282,20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data da sua publicação.

\*\*\*\*\*

1954.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 10 de Junho de

Eurico Medeiros do Amaral  
Eurico Medeiros do Amaral - Presidente.

Manoel de Sousa Vilaça  
Manoel de Sousa Vilaça - Relator.

Jose Jordao Sobrinho  
Jose Jordao Sobrinho.



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 5 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE  
AO PROJETO Nº 5, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 5, -  
de autoria do Prefeito Municipal, já aprovado por esta Câmara, é de parecer que se -  
lhe dê a seguinte redação final:

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ -  
1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a compra de um -  
terreno, localizado por traz da Rua Vicente Ferreira, nesta cidade, me-  
dindo 70 metros de frente por 44 metros de fundo.

§ Único - O referido terreno será destinado à construção do Curral de Gado e Ma-  
tadouro Público, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

1954.

Saladas Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 10 de Junho de



*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Presidente.

*José Jordão Sobrinho*

José Jordão Sobrinho - Relatôr.

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça.

APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

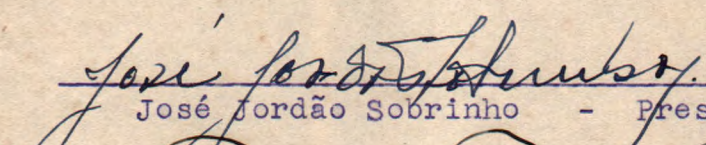
Câmara Municipal do Lajêdo

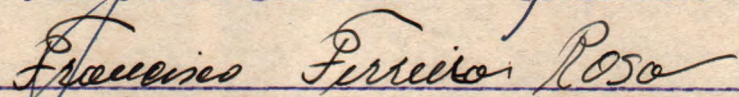
PARECER Nº 5 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE -  
AO PROJETO Nº 13, DE AUTORIA DOS PVEREADORES -  
JOSÉ ATANAZIO DE MORAIS E FRANCISCO F. R O S A

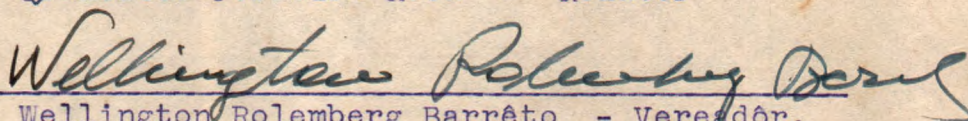
Foi presente à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 13, de autoria dos vereadores José Atanázio de Moraes e Francisco Ferreira Rosa que concede ABONO DE NATAL ao funcionalismo municipal. Esta Comissão, reunida para examinar o assunto, concluiu pela resolução que segue:

- a) - Considerando que o Abono de Natal é uma justa reivindicação da classe dos funcionários;
- b) - Considerando que a Prefeitura desta cidade tem pago todos os anos Abono de Natal ao seu funcionalismo;
- c) - Considerando que o Município está em condições financeiras para tal empreendimento,

Somos de parecer favorável a concessão do Abono de Natal, ao mesmo tempo que deixamos a consideração da Comissão de Fazenda e Orçamento, para que esta ~~examine~~ examine as bases do referido projeto.

  
José Jordão Sobrinho - Presidente

  
Francisco Ferreira Rosa - Relatôr

  
Wellington Rolemberg Barrêto - Vereadôr.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 5 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO REFEREN-  
TE AO PROJETO Nº 6, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A Comissão de Fazenda e Orçamento, recebeu o Projeto nº 6, de autoria do Prefeito do Município, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 58.282,20 destinado ao pagamento de diversas rubricas sem verbas, do exercício de 1953.

Esta Comissão depois de reunida para estudar o projeto em aprêço, julgando procedentes as razões invocadas na Mensagem nº 5/54, resolve pela decisão abaixo:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 6, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 1º de Junho de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente-Relatôr.

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Vereadôr.

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereadôr.

**APROVADO**

